

CPI já poderá pedir cassação de Cid Carvalho

O relator da CPI do Orçamento, deputado Roberto Magalhães (PFL-PE), informou ontem que já pode pedir o enquadramento do deputado Cid Carvalho (PMDB-MA) em crime de perjúrio, o que o levará imediatamente ao processo de cassação. Segundo Magalhães, Cid mentiu durante depoimento à CPI, onde jurou dizer a verdade, ao negar que tivesse recebido cheques do deputado João Alves (PPR-BA). O relator, diante da negativa, exibiu os cheques ao público. "Isso caracteriza perjúrio e já há indícios para cassação por falta de decoro parlamentar", disse Magalhães.

Outra declaração do deputado Cid Carvalho, a de que não teria constrangimento em dar dinheiro ilícito aos seus filhos, pode também piorar sua situação. O senador Luís Alberto Oliveira (PTB-PR) considerou a resposta de Cid, anteontem na CPI, uma apologia ao crime e preparou ontem requerimento ao senador Jarbas Passarinho, presidente da CPI, solicitando a cassação do mandato por atentado ao decoro parlamentar.

Confissão — Durante o depoimento de Cid Carvalho, Luís Alberto pediu para que o deputado fizesse uma análise dos motivos de José Carlos Alves dos Santos ter denunciado o esquema de corrupção. "Não posso entender. Foi um ato de uma pessoa que está desesperada. Vejam bem, se eu estivesse no lugar dele, arrasado, não entregaria aquele dinheiro todo para a CPI. Daria para meus filhos construírem suas vidas", comentou Cid Carvalho. "Quer dizer que Vossa Excelência teria coragem de entregar para seus filhos dinheiro fruto de roubo?", perguntou Luís Alber-

to. "Vejam bem, estou falando em tese. Mas... daria", respondeu laconicamente Cid Carvalho.

Segundo Luís Alberto, membro da subcomissão de patrimônio da CPI, esse requerimento — o primeiro a ser elaborado contra um dos acusados de envolvimento de corrupção no orçamento — será entregue segunda-feira a Passarinho. Se aceito pelos membros da comissão, Cid Carvalho pode inaugurar a proposta do PT de cassar os parlamentares antes do final da CPI. "A CPI vai continuar investigando as outras acusações contra o deputado, mas essa afirmação já é suficiente para cassar seu mandato", disse o senador Luís Alberto.

Voto aberto — Ele se baseia em artigos da Constituição, do regimento interno da Câmara e na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que cria as CPIs. O artigo 5º diz que, se forem "decisivos os fatos objetos de inquérito, a comissão dirá em separado sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de findar a investigação dos demais". O artigo 244 do regimento interno do Congresso considera "atentatório ao decoro parlamentar usar de discurso ou proposição de expressões que configurem crimes contra honra ou que incitem a prática do crime".

O senador diz que é a favor da proposta de cassar mandatos antes de final da CPI desde que se tenham razões concretas, mas argumenta que, para haver maior eficácia, a Constituição deveria ser mudada no sentido de o voto ser aberto na sessão de cassação. Para Luís Alberto, o período de perda dos direitos políticos deveria ser aumentado de três para oito ou 10 anos.